



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 24	02/06/2010
nº 01-628	de 09
Rozmary Cunha de Azevedo Soares Técnico Administrativo	

LEI Nº 15-223 DE 28 DE junho

DE 2010.

Denomina Praça Gilsa Matias Costa o espaço público inominado localizado entre as ruas Eduardo Lopez Chavari, Marcos Soares Pereira e 4, Jardim Nelia, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Gilsa Matias Costa o espaço público localizado entre as ruas Eduardo Lopez Chavari, Marcos Soares Pereira e 4 (Setor 192 - Quadra 26), no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars